



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

Ofício/SEMGOV./nº 463/2018

Viana/ES, 27 de agosto de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
FABIO LUIZ DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Viana

Referencia: Substituição do PL n.º 46/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos para Vossa Excelência o **Projeto de Lei Nº 46/2018**, que Revoga o art. 3º da Lei nº 2.837/2017, de 01 de fevereiro de 2017, que faz menção à criação de gratificação especial, para apreciação dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

Câmara Municipal de Viana ES
Protocolo nº 1676
30 / 08 / 2018
JS

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29130-915

Telefone: 27 – 2124-6705 – 2124-6736

e-mail: gabinete@viana.es.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 46/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Revoga o art. 3º da Lei Nº 2.837/2017, de 01 de fevereiro de 2017, que faz menção à criação de gratificação especial.

CONSIDERANDO, constar Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 0009314-44.2018.8.08.000, relativo a lei em comento;

CONSIDERANDO, debatido o assunto nos autos da Ação Civil Pública impetrada para o município abster-se do pagamento da gratificação instituída pelo art. 3º da Lei 2.837/2017;

CONSIDERANDO ainda, em atenção a citada Ação Civil Pública, a suspensão pagamento com autorização do Prefeito Municipal;

Em razão do exposto, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, encaminhamos com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Viana.

Atenciosamente



GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



Projeto de Lei nº 46/2018

PROJETO DE LEI Nº 46/2018

Revoga o art. 3º da Lei nº 2.837/2017, de 01 de fevereiro de 2017, que faz menção à criação de gratificação especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 2.837 de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 23 de agosto de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana